

DECRETO Nº 5255/85
de 25 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 491 de 25/10/85

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$..... 37.596.500 (trinta e sete milhões quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros), destinado a aquisição de duas Ambulâncias FORD BELINA/85.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 37.596.500 (trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3037/85, de 25 de outubro de 1985, destinado a atender as despesas do Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social, objetivando a aquisição de duas Ambulâncias Ford Belina/85 novas, destinadas aos serviços de saúde e transporte de enfermos, e que terá a seguinte discriminação:

9.00	SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
9.10	Departamento Médico Odontológico
9.13	Divisão Hospitalar
9.13 - 13754281.59	Aquisição de Duas Ambulâncias
9.13 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 37.596.500

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de outubro de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

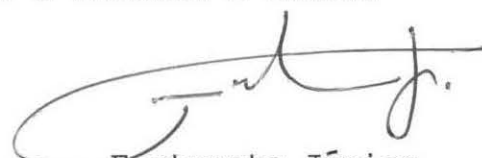
Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 5255/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de outubro de 1985.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do
mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos